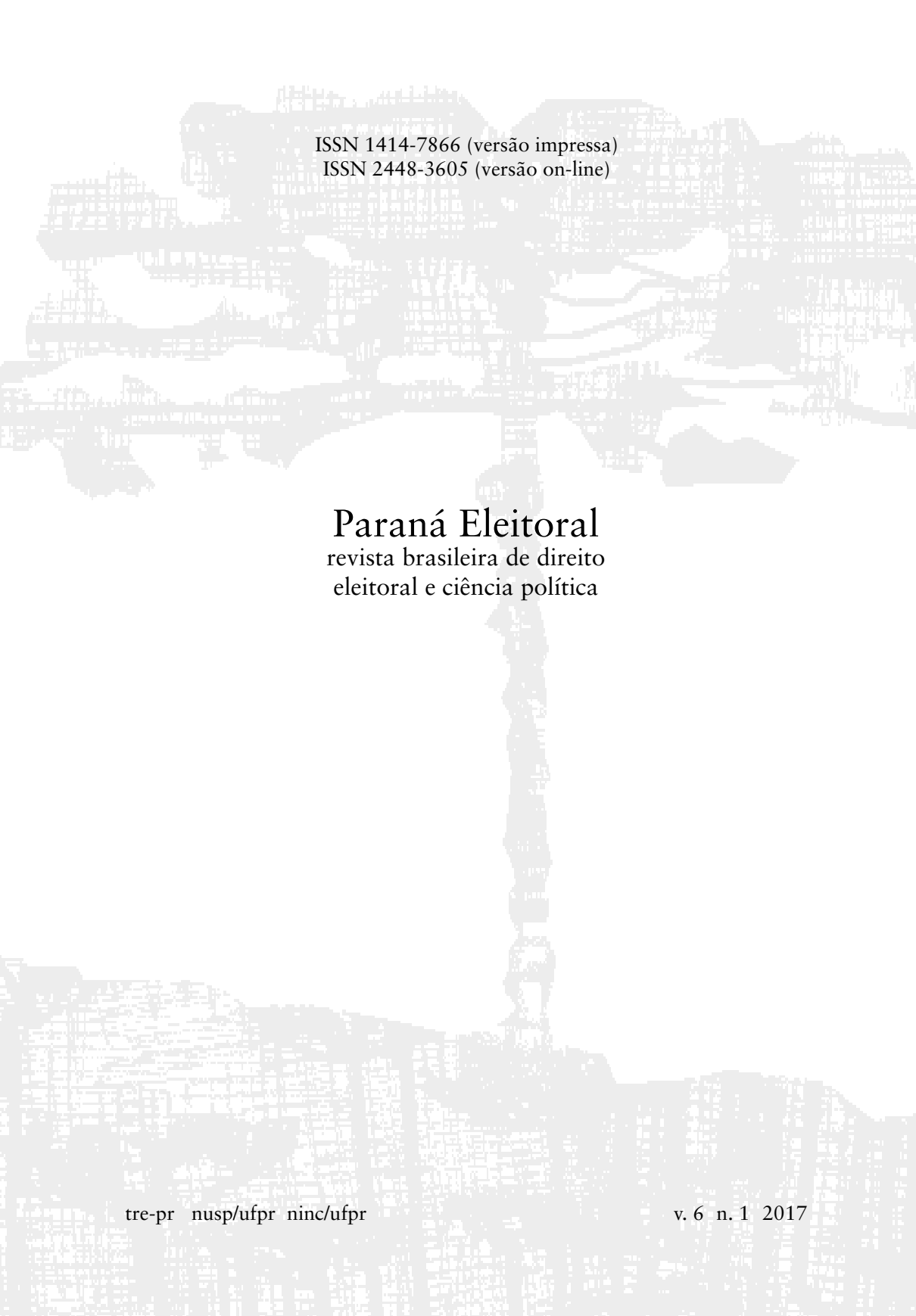




ISSN 1414-7866 (versão impressa)
ISSN 2448-3605 (versão on-line)

Paraná Eleitoral

revista brasileira de direito
eleitoral e ciência política

O domínio das coligações nas eleições de 2010 e 2014 para a Câmara dos Deputados no Brasil

Romer Mottinha Santos e Ana Paula Lopes Ferreira

Resumo

Esta pesquisa é sobre os resultados das eleições de 2010 e 2014 para deputado federal no Brasil, e tem por objetivo identificar o desempenho dos partidos e coligações entre os eleitos. Analisa-se se os partidos que elegeram deputados optaram por coligações proporcionais e qual foi a distribuição desses resultados por distrito (circunscrição eleitoral). Com isso, pode-se mensurar os resultados eleitorais dos candidatos e partidos coligados, comparando-os com os partidos isolados, e também verificar se os que fizeram parte das coligações majoritárias conquistaram maior número de cadeiras na Câmara. A metodologia utilizada foi a pesquisa quantitativa de análise de conteúdo. A hipótese do trabalho foi que o sucesso eleitoral dos candidatos à Câmara nessas eleições dependeu das coligações que os partidos optaram para a disputa, sendo minoritários os eleitos em partido isolado, dependendo do tamanho do distrito eleitoral. Os resultados demonstram que os partidos que optaram por coligações proporcionais também conquistaram mais cadeiras para o cargo de deputado nas duas últimas eleições, o que resulta em uma distribuição de cadeiras entre poucas coligações nos estados, especialmente nos distritos de baixa magnitude.

Palavras-chave: eleições; partidos políticos; coligações; democracia; Câmara dos Deputados.

Abstract

This is a survey on the results of the Brazilian elections for federal deputies in 2010 and 2014, aimed to identify the performance of the parties and coalitions among

Sobre os autores

Romer Mottinha Santos é mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); pesquisador do Grupo de Pesquisa Elites, Instituições e Comunicação Política do Centro Universitário Internacional (Uninter). E-mail: romermottinha@gmail.com

Ana Paula Lopes Ferreira é doutoranda em Ciência Política na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); pesquisadora do Observatoire des Amériques da Université du Québec à Montréal (UQAM); bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: ana.lopes089@gmail.com

the elected. We analyze whether the parties whose deputies were elected opted for proportional coalitions and the distribution of these results by districts (electoral districts). Thus, measuring the electoral results of the candidates and related parties compared with the isolated parties is possible, as well as verify whether the parties from the majority coalitions have won a greater number of seats in the Chamber. The methodology used was the quantitative research of content analysis. The hypothesis is that the electoral success of the House candidates in these elections depended on the coalitions the parties opted for in the election, being in a minority the candidates elected from single parties, depending on the district size. The results show parties that opted for proportional coalitions also won more seats for the office of deputy in the last two elections, resulting in a distribution of seats among a few coalitions in the states, especially in low-magnitude districts.

Keywords: elections; political parties; coalitions; democracy; Chamber of Deputies.

Artigo recebido em 2 de maio de 2018; aceito para publicação em 30 de junho de 2018.

Introdução

Esta pesquisa busca analisar os resultados das eleições de 2010 e 2014 para deputado federal com o objetivo de identificar qual a dependência das coligações nas disputas eleitorais selecionadas. A justificativa da escolha do cargo de deputado federal se dá pela relevância ao representar o povo brasileiro no cenário político federal, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública em âmbito nacional, e pela utilização das coligações e do sistema eleitoral proporcional para disputa do cargo. Desse modo, com este trabalho pretende-se contribuir para as pesquisas sobre partidos políticos e eleições, pois destacamos a importância de estudar os partidos nesse âmbito para discutir a coerência dos partidos em disputas eleitorais.

Em 05/09/2017, a Câmara aprovou um texto-base sobre a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 282/2016 para vedar as coligações proporcionais e criar uma cláusula de desempenho para o acesso de partidos ao Fundo Partidário e ao tempo de propaganda em rádio e TV. Por outro lado, se as mudanças forem rejeitadas e ficar mantido o sistema proporcional atual, as regras para as coligações são determinantes para o resultado.

Em 19/09/2017, o Plenário da Câmara dos Deputados rejeitou a mudança do sistema para eleger deputados e vereadores prevista

na PEC 77/2003. Foram 238 votos contrários, 205 favoráveis e 1 abstenção. O arquivamento mantém o sistema proporcional, em que as cadeiras são distribuídas de acordo com o desempenho eleitoral de partidos ou coligações. A proposta rejeitada previa a eleição majoritária de deputados (federais, estaduais e distritais) em 2018, e de vereadores em 2020, o chamado “distritão” (Plenário..., 2017).

Em 20/09/2017, o Plenário da Câmara prorrogou para as eleições de 2020 a proibição de coligações irrestritas (ou amplas). Então, em 2018 as coligações proporcionais ainda serão com união das legendas sem regras restritivas (afinidade ideológica e programática) (Bragon, 2017).

Por isso, os resultados desta pesquisa sobre a dependência das coligações para o sucesso eleitoral em todos os estados, e para todos os partidos, é uma importante questão de reflexão sobre as possíveis mudanças que podem ocorrer no sistema eleitoral e partidário no Brasil a partir das eleições de 2020.

Os partidos se associam, formalmente, em dois momentos: na arena eleitoral e na arena governamental. Na primeira, os partidos participam de coligações tendo em vista maximizar o desempenho da candidatura, almejando sucessos eleitorais (votos para seus candidatos) ou pós-eleitorais (cargos e/ou políticas). Na segunda, os partidos buscam concretizar sua entrada no governo a partir da participação na coalizão governamental. A primeira parte se relaciona aos aspectos referentes aos condicionantes das coligações eleitorais, principalmente em contextos políticos multiníveis (eleições que ocorrem simultaneamente no nível nacional e estadual), como o caso brasileiro, e a segunda apresenta o debate sobre a formação de governos partidários, ou seja, das alianças que geram a formação de coalizões de governo.

Essas reflexões são essenciais para a compreensão da lógica de alianças partidárias no Brasil. Para analisar a racionalidade dos atores políticos na arena eleitoral, deve-se levar em consideração o impacto do sistema eleitoral sobre a forma como os partidos se associam nas eleições. O sistema eleitoral estabelece como os votos são transformados em cadeiras, influenciando diretamente no cálculo dos atores políticos, pois os condicionantes estabelecidos pelo sistema impactam no seu desempenho individual e do seu partido. Dependendo do sistema e das regras eleitorais, as estratégias de

coligações podem ser utilizadas como forma de se potencializar o desempenho eleitoral (Sandes-Freitas, 2016, 3).

A ideia de que o sistema eleitoral brasileiro constitui um elemento fundamental para explicar a fragilidade do sistema partidário tem sido utilizada com frequência. Dois aspectos em especial podem ser destacados a esse respeito: o sistema de representação proporcional com listas abertas, e a adoção de distritos multinominais, alguns de grande magnitude. O sistema de representação proporcional tem como objetivo garantir a maior correspondência possível entre a proporção de votos recebidos por um partido e a quantidade de cadeiras a que ele terá direito no Legislativo. Na maioria dos países que adotam sistemas de representação proporcional, a eleição opera por meio de um sistema de listas fechadas, no qual os votos dos eleitores determinam o número de vagas a que cada partido tem direito, mas cabe aos partidos, e não aos eleitores, determinar aqueles que poderão preencher as cadeiras. No sistema brasileiro de listas abertas, o eleitor pode votar diretamente no candidato (ou na legenda), e os candidatos eleitos são aqueles que obtêm mais votos no próprio partido ou coligação, dentro do número de vagas conquistadas por este (Albuquerque *et al.*, 2008, 463).

Tendo como objetivo identificar o desempenho dos partidos e coligações dos eleitos em 2010 e 2014, questionamos: os candidatos de partidos coligados e partidos isolados apresentam resultados eleitorais distintos? Para responder a tal questionamento, temos como hipótese do trabalho que o sucesso eleitoral dos candidatos à Câmara nessas eleições dependeu das coligações proporcionais que os partidos optaram para a disputa, sendo minoritários os eleitos em partido isolado, dependendo do tamanho do distrito eleitoral. Para testar tal hipótese, utilizamos a metodologia de pesquisa quantitativa de análise de conteúdo.

As possibilidades que os estudos empíricos sobre as coligações eleitorais podem oferecer para análise de fenômenos políticos são promissoras. Ainda há muitos caminhos a serem trilhados e muitos desafios teóricos e metodológicos a serem enfrentados. O crescimento da fragmentação do sistema partidário brasileiro, as distorções de representação com partidos de insignificante expressão, que somente se elegem devido às alianças, fazem o tema se tornar uma preocupação para os cientistas políticos (Krause, 2010, 9-10).

Para atingir o objetivo proposto, este trabalho está organizado da seguinte forma. Na primeira parte, analisamos os principais elementos relativos a alianças partidárias e coalizões. Em seguida, discutimos as eleições na Câmara dos Deputados em 2010 e 2014, assim como a dependência das coligações. Finalmente, nas considerações finais apresentamos os principais achados e reflexões sobre a pesquisa.

Sistemas eleitorais e coligações

Partidos e coligações são objetos explorados com frequência no campo da ciência política. Vários autores se debruçam sobre a temática buscando entender o comportamento dos partidos e do sistema partidário. Os estudos sobre coligações eleitorais no Brasil têm mostrado expressivo desenvolvimento desde 1946 até o período democrático atual¹. Muitos trabalhos tentam explicar as motivações, incentivos e racionalidade dessas coligações, que consistem (de forma simplificada) na união formal de dois ou mais partidos para efeito de contagem de votos e alocação das cadeiras no interior da aliança (Mignozzetti *et al.*, 2012, 741-2).

No sistema proporcional de lista, a unidade essencial é o partido político, que apresenta listas de candidatos nas eleições. As cadeiras em disputa são distribuídas conforme a determinação da fórmula eleitoral, que busca garantir que cada lista partidária receba um número de cadeiras proporcional à sua votação. O sistema proporcional de lista é o sistema eleitoral utilizado em mais da metade dos países democráticos. A argumentação tradicional utilizada em defesa da representação proporcional de lista é que o referido sistema garante uma equidade na relação entre votação e representação dos partidos (Nicolau, 2012b, 47).

No Brasil as candidaturas para os cargos legislativos de vereador, deputado estadual, deputado distrital e deputado federal (municipal,

1. “A versão da representação proporcional de lista aberta em vigor no momento do golpe de Estado de 1964, promovido por uma coalizão de militares e setores da elite política, foi confirmada pelo Código eleitoral de 1965 e vigorou em todas as eleições realizadas no período. A única mudança foi a proibição de os partidos se coligarem nas eleições. Todavia, a vigência dessa norma teve pouco impacto nas décadas de 1960 e 1970, visto que se restringiu à aliança entre os candidatos da Arena e do MDB” (Nicolau, 2012a, 115-6).

estadual e federal) são realizadas por regras proporcionais. “A utilização de coligações nas disputas eleitorais é uma das características marcantes da política brasileira – presente no experimento democrático de 1945-1964 e que foi retomado após a redemocratização de 1985” (Miguel e Machado, 2007, 759). Segundo Carreirão (2006, 157), “o aumento da fragmentação do sistema partidário incentivou o aumento do número de coligações (incluindo as menos consistentes ideologicamente), como estratégia para atenuar o impacto dessa fragmentação sobre a competição eleitoral”.

Alguns países que adotam a representação proporcional concedem que os partidos formalizem uma aliança nas eleições e tenham seus votos tratados como uma unidade para fins de distribuição de cadeiras. Essa prática é conhecida nos estudos eleitorais como *apparentment*, termo de origem francesa que significa “mistura”. No Brasil, o termo “coligação” é utilizado na esfera das eleições para o Executivo e para o Legislativo. A vantagem no sistema proporcional é que os votos dos partidos coligados são somados e considerados como se fossem de um único partido no momento da distribuição das cadeiras. As coligações aumentam as chances de partidos menores obterem representação. Um partido isolado teria dificuldades de atingir o mínimo de votos exigido e pode se beneficiar quando seus votos são somados aos votos de outros partidos (Nicolau, 2012b, 59-60). No Brasil esse número mínimo de votos é o quociente eleitoral, que o partido ou coligação precisa alcançar para ter direito a uma cadeira no Legislativo.

Com relação aos estudos realizados no Brasil sobre a temática, há uma abordagem que se ocupa das motivações dos partidos ao realizarem as coligações, que apontam para o objetivo dos partidos em ampliar as suas próprias chances eleitorais, isso com base num cálculo de custos e benefícios eleitorais (Carreirão, 2006). Dentro do processo eleitoral brasileiro, as coligações, nas eleições proporcionais, podem ser entendidas como um meio de troca para conseguir apoio nas eleições majoritárias, ou seja, o partido menor contribui com seu tempo no horário eleitoral gratuito para cargos do Executivo, como governador e prefeito, e em troca ganha uma “carona” na chapa do partido maior para as eleições proporcionais. Nesse sentido, a estratégia de campanha é concentrada em poucos candidatos, para ter a possibilidade de posicioná-los da melhor maneira na lista e obter cadeiras na Casa legislativa. A estratégia

eleitoral do uso das coligações é usada unicamente para obtenção de cadeiras na Câmara Federal, não ultrapassando essa linha, e durando após as eleições e atuando em ações conjuntas dentro da Casa, sem questões ideológicas e de defesa de determinadas políticas governamentais (Santos, 1987).

Nessa mesma linha de pensamento, Nepomuceno da Silva (2003) parte da ideia de que as alianças e coligações eleitorais são realizadas por partidos que buscam o melhor resultado em uma disputa majoritária, tendo o tempo de sua existência definido pelo período do processo eleitoral. Segundo Nicolau (1996), há alguns fatores que justificam as coligações, como magnitude do distrito, tamanho do partido, tempo no horário eleitoral, número de candidatos que poderão lançar na chapa proporcional e desigualdade da força dos partidos em nível estadual.

Se por um lado é um arranjo racional e benéfico para as legendas envolvidas, por outro compromete a simetria entre o apoio a correntes de opinião e bancadas legislativas (Miguel e Assis, 2016, 32). Outra crítica em relação às coligações é o fato de esse modelo viabilizar o sucesso eleitoral de candidatos com baixa densidade de votos pela regra de distribuição de cadeiras a partir do quociente partidário (Melo e Soares, 2016, 686). De modo geral, o eleitor escolhe o partido e aquilo que representa, mas, no sistema de coligações, o voto do eleitor é usado para eleger alguém de um partido distinto. Segundo Nicolau (1996), o sistema político brasileiro é falho no sistema matemático para distribuir as cadeiras entre os partidos das coligações. Não há regras para estabelecer um cálculo prévio da contribuição de cada partido para a votação total da coligação. No atual sistema as cadeiras obtidas por um partido na coligação dependem do posicionamento de seus candidatos na lista, e não do percentual de votos deste sobre a votação total da coligação. Ou seja, um partido com baixa contribuição para o quociente eleitoral pode ter um candidato bem posicionado na lista, enquanto outro partido com significativa contribuição pode ter candidatos com desempenho individual insatisfatório para conseguir se eleger. Outra questão importante com relação às coligações é que podem favorecer os pequenos partidos nas eleições, uma vez que seria difícil que eles sozinhos conseguissem alcançar o quociente eleitoral (Nicolau, 1996).

Outra questão referente às coligações é a consistência ideológica de suas alianças. É comum verificar aliança entre partidos com

ideologias distintas e que elegem representantes com visões diferentes de mundo, além de propostas de campanha opostas, apresentando assim uma incoerência ideológica das coligações. É possível observar que os partidos são capazes de realizar alianças diferenciadas e inconsistentes em cada estado da federação.

Outra percepção sobre o sistema de coalizões é que ele reflete o federalismo partidário, sendo que um partido pode ser fraco em determinado estado e possuir uma grande representatividade em outro, resultado de estratégias políticas diferentes em cada estado brasileiro (Nicolau, 1996). Os partidos também são distribuídos de modo desigual no território nacional, seja em termos organizacionais ou eleitorais. Nesse sentido, é necessário expor que essa visão reforça a questão das alianças partidárias inconsistentes ideologicamente.

Coneglian (2002) expõe que essas alianças são negativas para o sistema eleitoral. Sua justificativa consiste no argumento de que as coligações vão ao contrário do que os partidos propõem, sendo que a concepção clássica de partido político é a união de pessoas com o mesmo pensamento e crenças, e na prática as coligações surgem com o único objetivo de disputar e vencer eleições, mesmo que para isso se realizem alianças sem consistência ideológica.

Esta revisão sobre a temática das coligações buscou mostrar as vantagens e os problemas sobre a formação de alianças e coligações no sistema político brasileiro, tendo em sua principal problemática a justificativa de partidos realizarem coligações.

As eleições de 2010 e 2014 na Câmara dos Deputados e a dependência das coligações

O sucesso eleitoral para ascensão a cargos no Legislativo federal em eleições proporcionais depende da coligação proporcional ou majoritária que o partido optou para a disputa. Para testar a hipótese neste trabalho, foram coletadas e analisadas as informações disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em seus repositórios eletrônicos.

A preocupação com a coleta de dados reside na definição de uma série de normas para que o instrumental utilizado no registro de mensuração de dados tenha validade e confiabilidade (Barros e Lehfeld, 2012, 70-1). O método quantitativo foi utilizado para

a coleta dos dados, e para o desenvolvimento da pesquisa foi a análise de conteúdo, que reduz a complexidade de uma coleção de textos pela classificação sistemática, transformando uma grande quantidade de material em indicadores (Bauer, 2003, 191). A pesquisa com uso do método quantitativo seleciona a variável como categoria para descrevê-la em grandes populações, buscando regularidades e generalizações teóricas para determinado universo (Linhares e Alves, 2014, 29). A metodologia de análise de conteúdo é destinada a classificar e categorizar qualquer tipo de conteúdo, reduzindo suas características a elementos-chave, de modo que sejam comparáveis a uma série de outros elementos (Carlomagno e Rocha, 2016, 175). A categorização é uma operação de classificação de elementos pertencentes a um conjunto por diferenciação e, sequencialmente, por reagrupamento conforme o gênero (análise), com critérios selecionados anteriormente (Bardin, 1977, 117).

Os dados coletados foram compilados em planilhas e analisados em testes estatísticos no banco de dados GNU PSPP, um software para análises estatísticas sobre matrizes de dados. Seu uso permite gerar relatórios tabulados, normalmente utilizados em análises descritivas e inferências a respeito de correlações entre variáveis. A coleta é sobre as estatísticas de resultados sobre os candidatos eleitos em 2010 e 2014, que disputaram o cargo para deputado federal no Brasil. Os resultados das eleições para o Executivo também foram coletados a fim de relacionar os resultados eleitorais e as coligações entre as eleições proporcionais e as eleições majoritárias, ou seja, os partidos que disputaram os cargos para deputado federal, governador e presidente da República.

Os resultados demonstram que as coligações foram eficientes nos pleitos de 2010 e 2014 para Câmara dos Deputados, visto que 444 (86,5%) deputados federais foram eleitos por coligação proporcional em 2010, enquanto 454 (88,5%) foram eleitos em 2014. Então, em termos de resultados eleitorais as coligações entre os partidos no sistema proporcional foram predominantes, aumentando no último pleito.

As eleições de 2010 e 2014 também demonstram que os partidos que elegeram deputados federais estiveram 90,6% presente em coligações majoritárias à presidência, 4,6% em chapa de partido

isolado, e 4,8% de partidos com deputados eleitos que não tinham partido ou coligação na disputa presidencial. Os partidos com maior número de deputados eleitos foram PT, PMDB e PSDB, em ambas as eleições, sendo que os dois primeiros formaram as chapas vencedoras em 2010 e 2014 para presidência da República, e o PSDB foi o desafiante também nas duas eleições.

Com relação aos estados (unidades federativas), os distritos de média e ampla magnitudes (em número de cadeiras em disputa) apresentaram deputados federais eleitos em partidos isolados e em coligações proporcionais. Em nenhuma das duas eleições analisadas ocorreu resultado de 100% de deputados eleitos em partidos isolados (chapa puro sangue na eleição proporcional). Na maioria das unidades federativas foi predominante a coligação proporcional para os deputados federais eleitos, sendo que todos os casos em que o distrito apresentou baixa magnitude (oito cadeiras de deputado federal por estado) os eleitos o foram, na totalidade, por coligações proporcionais.

Com relação à presença de coligações majoritárias para governadores, os partidos que elegeram deputados federais em 2010 e 2014 tiveram 39,9% em coligações que o governador não foi eleito; 38,9% em coligações com o governador eleito em primeiro turno; e 21,1% de coligações em que o candidato a governador disputou o segundo turno. De acordo com Krause (2010, 15), a importância do partido do governador na dinâmica de coligações nas eleições demonstra ainda a carente autonomia dos partidos e a pouca consolidação do sistema partidário brasileiro.

Na Tabela 1 pode-se constatar que nas eleições para deputado federal em 2010 o predomínio dos eleitos nos estados foi por meio de coligações proporcionais, sendo 20 estados com 100% de deputados eleitos por partidos que pertenciam às coligações proporcionais, e 444 cadeiras (86,55%) em que o sucesso eleitoral foi por coligação proporcional. Os demais 7 estados (Minas Gerais, Paraná, Bahia, São Paulo, Pará, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro) tiveram percentuais entre os deputados eleitos de 52,17% a 90,57% em que os partidos pertenciam às coligações proporcionais. Outro ponto importante para destacar nos resultados eleitorais entre os deputados federais eleitos em 2010 é a magnitude do distrito. Nos estados (distritos/circunscrições eleitorais) onde a magnitude é a mínima (8 cadeiras) ou baixa, o sucesso eleitoral

foi por coligações proporcionais. Apenas nos distritos eleitorais de média e principalmente de alta magnitudes que os partidos isolados (chapa puro sangue na eleição proporcional) tiveram sucesso eleitoral, conquistando cadeiras na Câmara Federal.

Tabela I – Deputados federais eleitos em 2010 por UF (partido isolado e coligação)

	<i>UF</i>	<i>Deputados eleitos em partido isolado</i>		<i>Deputados eleitos em coligação proporcional</i>		<i>Total</i>
(1)	AC	–	–	8	100%	8
(2)	AM	–	–	8	100%	8
(3)	AP	–	–	8	100%	8
(4)	DF	–	–	8	100%	8
(5)	MS	–	–	8	100%	8
(6)	MT	–	–	8	100%	8
(7)	RN	–	–	8	100%	8
(8)	RO	–	–	8	100%	8
(9)	RR	–	–	8	100%	8
(10)	SE	–	–	8	100%	8
(11)	TO	–	–	8	100%	8
(12)	AL	–	–	9	100%	9
(13)	PI	–	–	10	100%	10
(14)	PB	–	–	12	100%	12
(15)	SC	–	–	16	100%	16
(16)	GO	–	–	17	100%	17
(17)	MA	–	–	18	100%	18
(18)	CE	–	–	22	100%	22
(19)	PE	–	–	25	100%	25
(20)	MG	5	9,43%	48	90,57%	53
(21)	PR	6	20%	24	80%	30
(22)	BA	8	20,51%	31	79,49%	39
(23)	SP	16	22,86%	54	77,14%	70
(24)	PA	4	23,53%	13	76,47%	17
(25)	RS	8	25,81%	23	74,19%	31
(26)	RJ	22	47,83%	24	52,17%	46
Total		69	13,45%	444	86,55%	513

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

Nas eleições de 2014 para deputado federal foram 454 cadeiras (88,50%), sendo que o sucesso eleitoral dos partidos foi por meio de coligações proporcionais (Tabela 2). Foram 19 estados com 100% de eleitos por coligação proporcional, assim como em 2010 todos os distritos de baixa magnitude só conquistaram cadeiras por coligações, enquanto nos distritos de média e alta magnitudes os partidos isolados (chapa puro sangue na proporcional) tiveram mais espaço, e os percentuais de eleitos na coligação proporcional foi de 60% a 94,12% em oito estados (Goiás, Pará, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Paraná, Paraíba, Rio Grande do Sul e São Paulo). Assim, ao se verificar os dados das eleições de 2010 e 2014 para a disputa ao cargo de deputado federal, os resultados de sucesso eleitoral são dominantes quando os partidos optam por coligações proporcionais na totalidade em estados de baixa magnitude e sempre na maioria nos distritos de alta magnitude.

Tabela 2 – Deputados federais eleitos em 2014 por UF (partido isolado e coligação)

	<i>UF</i>	<i>Partido isolado</i>		<i>Coligação proporcional</i>		<i>Total</i>
(1)	AC	–	–	8	100%	8
(2)	AM	–	–	8	100%	8
(3)	AP	–	–	8	100%	8
(4)	DF	–	–	8	100%	8
(5)	MS	–	–	8	100%	8
(6)	MT	–	–	8	100%	8
(7)	RN	–	–	8	100%	8
(8)	RO	–	–	8	100%	8
(9)	RR	–	–	8	100%	8
(10)	SE	–	–	8	100%	8
(11)	TO	–	–	8	100%	8
(12)	AL	–	–	9	100%	9
(13)	ES	–	–	10	100%	10
(14)	MA	–	–	18	100%	18
(15)	CE	–	–	22	100%	22
(16)	PE	–	–	25	100%	25

[continua na próxima página]

	UF	Partido isolado		Coligação proporcional		Total
(17)	BA	—	—	39	100%	39
(18)	MG	—	—	53	100%	53
(19)	GO	1	5,88%	16	94,12%	17
(20)	PA	1	5,88%	16	94,12%	17
(21)	SC	2	12,50%	14	87,50%	16
(22)	RJ	6	13,04%	40	86,96%	46
(23)	PR	6	20%	24	80%	30
(24)	PB	3	25%	9	75%	12
(25)	RS	12	38,71%	19	61,29%	31
(26)	SP	28	40%	42	60%	70
Total		59	11,50%	454	88,50%	513

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

Para ressaltar a importância das coligações ou, como sugere o título desta pesquisa, a dependência das coligações, pode-se experimentar pela manipulação dos dados como seriam os resultados eleitorais para a Câmara dos Deputados em 2014 sem a adoção das regras do sistema proporcional.

Na eleição de 2014 em estados pequenos, em uma simulação sem a coligação, os partidos mostraram que essa pode ser uma missão árdua. Em nada menos do que sete estados (Acre, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins) só um partido atingiu o quociente, elegendo o primeiro deputado (Carlomagno, 2015, 6).

Uma constatação pertinente para esta pesquisa é que, ao se observar o número de coligações que elegeram deputados nos estados, verifica-se uma polarização na competição eleitoral em distritos de baixa magnitude, e uma pluralidade de coligações em distritos com maior magnitude. Assim como demonstrado anteriormente, os estados que possuíam o número mínimo de oito cadeiras na Câmara Federal foram todos eleitos em coligações proporcionais e possuíam a característica de polarizar as disputas eleitorais em duas ou três coligações, com poucas exceções em que há quatro e cinco coligações com deputados federais eleitos, conforme mostra a Tabela 3.

Tabela 3 – Número de coligações proporcionais que elegeram deputados federais por UF (2010 e 2014)

UF	2010			2014			Nº de deputados por estado
	Nº coligações	% eleitos por partido isolado	% eleitos por coligação propor.	Nº coligações	% eleitos por partido isolado	% eleitos por coligação propor.	
AC	2	—	100%	2	—	100%	8
AM	2	—	100%	2	—	100%	8
AP	4	—	100%	4	—	100%	8
DF	3	-	100%	5	—	100%	8
MS	2	-	100%	3	—	100%	8
MT	4	-	100%	2	—	100%	8
RN	3	-	100%	2	—	100%	8
RO	3	-	100%	3	—	100%	8
RR	3	-	100%	3	—	100%	8
SE	2	-	100%	2	—	100%	8
TO	2	-	100%	2	—	100%	8
AL	3	-	100%	4	—	100%	9
ES	3	-	100%	4	—	100%	10
PI	3	-	100%	2	—	100%	10
PB	3	-	100%	3	25%	75%	12
SC	3	-	100%	3	12,50%	87,50%	16
GO	3	-	100%	3	5,88%	94,12%	17
PA	4	23,53%	76,47%	5	5,88%	94,12%	17
MA	4	-	100%	6	—	100%	18
CE	4	-	100%	3	—	100%	22
PE	2	-	100%	3	—	100%	25
PR	6	20%	80%	6	20%	80%	30
RS	6	25,81%	74,19%	6	38,71%	61,29%	31
BA	5	20,51%	79,49%	4	—	100%	39
RJ	12	47,83%	52,17%	10	13,04%	86,96%	46
MG	9	9,43%	90,57%	8	—	100%	53
SP	10	22,86%	77,14%	13	40%	60%	70
Tot.	—	13,45%	86,55%	—	11,50%	88,50%	513

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

A Tabela 3 também demonstra que nas eleições de 2010 e 2014 para deputado federal há uma distribuição do número de coligações proporcionais com deputados eleitos pela magnitude do distrito, e no percentual de eleitos por partido isolado (chapa puro sangue na eleição proporcional) e por coligação proporcional. Nos estados em que há poucas cadeiras em disputa são poucas coligações que elegem deputados, e há predomínio de eleitos por coligação proporcional. Os estados AC, AM, AP, DF, MS, MT, RN, RO, RR, SE, TO, AL, ES e PI, que possuem de 8 a 10 cadeiras na Câmara, tiveram 100% de eleitos por coligação proporcional em 2010 e 2014. Estados com maior número de cadeiras, como SP, MG, RJ, BA, RS e PR, tiveram pluralidade de coligações com deputados federais eleitos e também elegeram deputados por partidos isolados (chapa puro sangue).

O número de eleitores por distrito pode realmente ser um desafio para uma distribuição de cadeiras entre várias coligações em diversos estados no Brasil, especialmente por causa do quociente eleitoral. Um exemplo são os distritos eleitorais com menor número de eleitores no Brasil, demonstrados na Tabela 4. Se em Roraima o número de votos válidos fosse igual ao número de eleitores, o quociente eleitoral seria: $325.085 \text{ (votos válidos)} : 8 \text{ (cadeiras)} = 40.635 \text{ (votos para 1 cadeira)}$; enquanto no Amazonas, se o número de eleitores fosse igual ao número de votos válidos, o quociente eleitoral seria: $2.336.124 \text{ (votos válidos)} : 8 \text{ (cadeiras)} = 292.015 \text{ (votos para 1 cadeira)}$. Ou seja, há uma discrepância na representação que pode refletir no comportamento das disputas eleitorais em cada um desses distritos, embora a representação de 11 estados seja de 8 cadeiras (Roraima, Amapá, Acre, Tocantins, Sergipe, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Alagoas, Mato Grosso e Amazonas). Lembrando que no Brasil o sistema é multipartidário, característica que tende a pulverizar os votos para os candidatos entre os partidos em eleições proporcionais, dificultando que a legenda alcance o quociente eleitoral.

Nessas circunscrições eleitorais com baixo número de eleitores, poucas coligações e vários partidos na aliança, consequentemente uma coligação poderá ter um número maior de partidos que de cadeiras. A exemplo, o Tocantins, com as coligações que elegeram deputados federais em 2010, sendo uma coligação com 10 partidos,

e outra com 11 partidos; já em 2014 foram duas coligações proporcionais também, sendo uma com 4 partidos e outra com 17 partidos. Vale ressaltar que essa coligação proporcional de 17 partidos tem mais que o dobro de cadeiras do estado de Tocantins, que são 8.

De acordo com o Código Eleitoral (Lei nº 4.747, de 15/07/1965), “art. 111 – Se nenhum partido ou coligação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados”. Mas se um partido em um distrito com baixa magnitude não se coligar, presume-se que seria muito arriscado não atingir o quociente eleitoral.

Tabela 4 – Número de eleitores por distrito no Brasil em agosto/2017

<i>Eleitores</i>	<i>UF</i>	<i>%</i>	<i>Eleitores</i>	<i>UF</i>	<i>%</i>
325.085	RR	0,222	2.895.551	PB	1,981
485.746	AP	0,332	4.494.860	GO	3,076
535.660	AC	0,367	4.591.041	MA	3,142
1.000.299	TO	0,685	5.002.468	SC	3,423
1.149.738	RO	0,787	5.506.454	PA	3,768
1.530.167	SE	1,047	6.342.906	CE	4,341
1.858.090	MS	1,272	6.525.709	PE	4,466
1.997.148	DF	1,367	7.952.079	PR	5,442
2.124.080	AL	1,454	8.331.954	RS	5,702
2.248.286	MT	1,539	10.560.647	BA	7,227
2.336.124	AM	1,599	12.297.017	RJ	8,415
2.348.498	PI	1,607	15.591.702	MG	10,67
2.403.737	RN	1,645	32.547.128	SP	22,273
2.703.862	ES	1,85	-	-	-

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

A combinação entre magnitude distrital elevada e lista aberta faz com que os partidos se comportem de forma não aleatória em relação ao sistema político. Os partidos são capazes de ler a competitividade dos distritos e elaborar listas de candidatos que atendam aos parâmetros da disputa eleitoral, aumentando os níveis de competição intralista para o sucesso eleitoral (Bolognesi, 2013, 113).

Nesta pesquisa, ao verificar o desempenho das coligações proporcionais pelos deputados eleitos, foram escolhidas duas variáveis principais para as análises. A primeira, já debatida, foi em relação ao sucesso eleitoral das coligações proporcionais nos estados e as distinções de magnitude dos distritos. A segunda variável analisada foram os partidos que elegeram deputados federais na comparação entre os que obtêm sucesso eleitoral por coligações, e os que conseguem se eleger como partido isolado na chapa puro sangue da eleição proporcional.

A Tabela 5 demonstra que nas eleições para deputado federal de 2010 apenas o PV e o PSOL conquistaram mais cadeiras como partido isolado do que os eleitos por coligações proporcionais. O PV conquistou 10 (79,92%) cadeiras como partido isolado e 3 (23,08%) cadeiras em coligações proporcionais. Já o PSOL conquistou as 3 (100%) cadeiras como partido isolado na proporcional. Este foi o único caso nas eleições de 2010 e 2014 em que um partido conquista cadeiras apenas como partido isolado na eleição proporcional. É importante destacar que duas cadeiras são oriundas do Rio de Janeiro (46 cadeiras), e uma de São Paulo (70 cadeiras), duas circunscrições eleitorais de ampla magnitude. Com relação aos partidos com os maiores números de parlamentares eleitos (PT, PMDB, PSDB, PP, DEM, PR e PP), é possível constatar que seus resultados de sucesso eleitoral são predominantes em coligações proporcionais.

Tabela 5 – Deputados federais eleitos em 2010 por partido (partido isolado e coligação)

	<i>Partido</i>	<i>Partido isolado</i>		<i>Coligação proporcional</i>		<i>Total</i>
(1)	PPS	–	–	12	100%	12
(2)	PMN	–	–	4	100%	4
(3)	PT DO B	–	–	3	100%	3
(4)	PHS	–	–	2	100%	2
(5)	PRP	–	–	2	100%	2
(6)	PRTB	–	–	2	100%	2
(7)	PSL	–	–	1	100%	1
(8)	PTC	–	–	1	100%	1

[continua na próxima página]

	<i>Partido</i>	<i>Partido isolado</i>	<i>Coligação proporcional</i>	<i>Total</i>		
(9)	PSB	1	2,86%	34	97,14%	35
(10)	PSDB	2	3,70%	52	96,30%	54
(11)	PMDB	5	6,41%	73	93,59%	78
(12)	PC DO B	1	6,67%	14	93,33%	15
(13)	PP	4	9,09%	40	90,91%	44
(14)	PTB	2	9,09%	20	90,91%	22
(15)	PRB	1	12,50%	7	87,50%	8
(16)	DEM	6	13,95%	37	86,05%	43
(17)	PT	13	15,12%	73	84,88%	86
(18)	PR	8	19,51%	33	80,49%	41
(19)	PSC	5	29,41%	12	70,59%	17
(20)	PDT	8	29,63%	19	70,37%	27
(21)	PV	10	76,92%	3	23,08%	13
(22)	PSOL	3	100%	-	-	3
Total		69	13,45%	444	86,55%	513

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

Da eleição de 2010 constam 22 partidos que obtiveram sucesso eleitoral com representação na Câmara dos Deputados; e na eleição de 2014 foram 28 partidos. É preciso levar em consideração que em 2010 havia 27 partidos registrados no TSE, e em 2014 aumentou para 32.

A Tabela 6 demonstra que nas eleições de 2014 para deputado federal 17 partidos conquistaram cadeiras apenas na coligação proporcional, inclusive partidos com número elevado de parlamentares, como PSDB, PP e PSD. Na comparação entre as eleições de 2010 e 2014, o número de partidos em disputa no pleito e o número de partidos que conquistaram cadeiras aumentaram, além de ter aumentado o número de partidos que conquistaram todas as cadeiras por coligação proporcional, dobrando de 8 (2010) para 17 (2014), uma diferença significativa. Apesar de ter aumentado a fragmentação do sistema partidário, as cadeiras conquistadas por coligações aumentaram de 444 em 2010 para 454 em 2014.

Tabela 6 – Deputados federais eleitos em 2014 por partido (partido isolado e coligação)

	<i>Partido</i>	<i>Partido isolado</i>		<i>Coligação proporcional</i>		<i>Total</i>
(1)	PSDB	–	–	54	100%	54
(2)	PP	–	–	38	100%	38
(3)	PSD	–	–	36	100%	36
(4)	DEM	–	–	21	100%	21
(5)	PROS	–	–	11	100%	11
(6)	PC do B	–	–	10	100%	10
(7)	PPS	–	–	10	100%	10
(8)	PHS	–	–	5	100%	5
(9)	PTN	–	–	4	100%	4
(10)	PMN	–	–	3	100%	3
(11)	PRP	–	–	3	100%	3
(12)	PEN	–	–	2	100%	2
(13)	PSDC	–	–	2	100%	2
(14)	PT do B	–	–	2	100%	2
(15)	PTC	–	–	2	100%	2
(16)	PRTB	–	–	1	100%	1
(17)	PSL	–	–	1	100%	1
(18)	PTB	2	8%	23	92%	25
(19)	PDT	2	10,53%	17	89,47%	19
(20)	SD	2	13,33%	13	86,67%	15
(21)	PT	10	14,71%	58	85,29%	68
(22)	PR	6	17,65%	28	82,35%	34
(23)	PSB	6	17,65%	28	82,35%	34
(24)	PMDB	12	18,18%	54	81,82%	66
(25)	PSC	3	23,08%	10	76,92%	13
(26)	PV	3	37,50%	5	62,50%	8
(27)	PRB	10	47,62%	11	52,38%	21
(28)	PSOL	3	60%	2	40%	5
Total		59	11,50%	454	88,50%	513

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

É interessante observar que PSDB, PSOL, PT, PSB e PV, os cinco partidos com maiores percentuais de voto de legenda, apresentaram candidatos à presidência em 2014, e quatro desses partidos em 2010 também (exceto o PSB), o que sugere que a campanha presidencial provavelmente exerce alguma influência na escolha do voto para deputado federal (Nicolau, 2017, 28-9). Neste contexto verifica-se que o PSDB tem o predomínio de deputados federais eleitos por coligações proporcionais em sua ampla bancada na Câmara Federal. Os partidos PV, PSB e PT têm números mais significativos entre os deputados eleitos por partido isolado (chapa puro sangue na eleição proporcional) e por coligações proporcionais. Todavia, o PSOL foi o único partido que, nas eleições de 2010 e 2014, obteve maior sucesso eleitoral com número de deputados federais eleitos pelo partido isolado em relação aos eleitos na coligação proporcional. É pertinente destacar que o PSOL, na eleição de 2010, elegeu três deputados em sua própria legenda, e nenhum deputado do PSOL foi eleito em coligação proporcional. Nas eleições de 2010 e 2014, o PSOL foi o único partido isolado que obteve o resultado de 100% entre os eleitos em uma disputa para Câmara dos Deputados. Esse resultado é importante porque, ao realizar a comparação com outros partidos que elegeram poucos deputados federais, vê-se que as cadeiras foram conquistadas por coligações proporcionais.

Uma característica das coligações que não pode deixar de ser mencionada e analisada é a presença dos partidos dos deputados federais eleitos nas coligações majoritárias à presidência de 2010 e 2014. Conforme o Tabela 7, nota-se que apenas em 2010 foram 49 (9,6%) deputados federais eleitos que não pertenciam a uma coligação majoritária à presidência (ou seja, o partido não lançou candidatura própria à presidência e não optou por apoiar a candidatura de outro partido à presidência). Já nas eleições de 2014, os deputados federais eleitos foram do mesmo partido, ou pertencendo à coligação majoritária à presidência encabeçada pelo PT, ou a alguma das outras coligações majoritárias à presidência. Ou seja, em 2014 nenhum dos deputados federais eleitos tinha uma candidatura por algum partido avulso da corrida presidencial.

Quadro I – Coligações majoritárias à presidência e deputados federais eleitos (2010-2014)

Coligações majoritárias à presidência	Eleição		Total
	2010	2014	
Deputados em partidos coligados ao PT à presidência	308	303	611
Percentual	60%	59,1%	–
Deputados em outras coligações à presidência	156	210	415
Percentual	30,4%	40,9%	–
Deputados em partidos NÃO coligados à presidência	49	0	49
Percentual	9,6%	–	–
Total	513	513	1.026

Fonte: dados do TSE (Brasil, 2017).

As coligações podem ocasionar resultados insólitos quando comparados os votos e a representação dos partidos: legendas com votações equivalentes podem ficar com número diferente de cadeiras; um partido que se apresenta isolado precisa ultrapassar o quociente eleitoral para eleger um deputado, enquanto outro que opta por coligação pode eleger um deputado com votação abaixo do quociente eleitoral (Nicolau, 2017, 51).

Os resultados deste trabalho podem demonstrar não apenas que no sistema multipartidário adotado no Brasil os resultados eleitorais dependem de coligações nas eleições proporcionais, mas também que os partidos que polarizam as eleições ditam a distribuição de cadeiras. Todavia, há uma diferença de resultados quando se avalia o tamanho do distrito, ou seja, quando há possibilidade de disputar um maior número de cadeiras, é possível formar mais coligações e entrar com partidos isolados (chapa puro sangue) com maiores chances de sucesso eleitoral.

Considerações finais

Esta pesquisa sobre os resultados eleitorais em 2010 e 2014 na Câmara dos Deputados procurou verificar o panorama dos deputados federais eleitos por coligações proporcionais e por partidos isolados, e o quanto as coligações proporcionais causam dependência

nos partidos para obter o sucesso eleitoral para conquista de cadeiras no parlamento.

A hipótese que orientou este trabalho foi que o sucesso eleitoral dos candidatos à Câmara nessas eleições dependeu das coligações proporcionais que os partidos optaram para a disputa, sendo minoritários os eleitos em partido isolado, dependendo do tamanho do distrito eleitoral. Os resultados demonstram que os partidos que optaram por coligações também conquistaram mais cadeiras para o cargo de deputado federal nas duas últimas eleições nacionais, sendo 444 (86,55%) eleitos que pertenciam às coligações proporcionais em 2010, e 454 (88,50%) em 2014, o que resultou uma distribuição de cadeiras entre poucas coligações nos estados.

Os dados deste trabalho não deixam dúvidas de que os partidos que aderiram às coligações proporcionais conquistaram melhor desempenho eleitoral (entre os eleitos). Todavia, pode-se constatar que existe predominância de coligações proporcionais em distritos eleitorais de baixa magnitude, e que nos distritos de alta magnitude as coligações proporcionais são as que estabelecem o sucesso eleitoral também, mas havendo partidos isolados (chapa puro sangue) na eleição proporcional que também obtêm cadeiras na Câmara dos Deputados. É notável também a presença dos partidos dos deputados federais eleitos nas coligações majoritárias à presidência, sendo que em 2010 foram 464 (90,4%) e em 2014 foram 513 (100%). Ou seja, se há uma predominante dependência dos partidos de se coligarem na eleição proporcional para alcançar o sucesso eleitoral, então pertencer a uma coligação majoritária ao partido do principal cargo eletivo do país tem se tornado essencial.

Referências

- ALBUQUERQUE, A. *et al.* (2008). A outra face do horário gratuito: partidos e eleições proporcionais na televisão. *Dados*, vol. 51, n. 2, p. 459-487. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/dados/v51n2/08.pdf>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- BARDIN, L. (1977). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. S. (2012). *Projeto de pesquisa: propostas metodológicas*. Petrópolis: Vozes.
- BAUER, M. (2003). Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In: BAUER, M.; GASKEL, G. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. Petrópolis: Vozes.

- BOLOGNESI, B. (2013). *Caminhos para o poder: a seleção de candidatos a deputado federal nas eleições de 2010*. 2013. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos. Disponível em: [<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/961>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- BRAGON, R. (2017). Câmara empurra para 2020 fim das coligações entre partidos. *Folha de S. Paulo*, Poder, 20 set. 2017. Disponível em: [<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1920320-camara-empurra-para-2020-fim-das-coligacoes-entre-partidos.shtml>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- BRASIL. (1965). Presidência da República. *Código Eleitoral*. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737compilado.htm]. Acesso em 3 mar. 2018.
- _____. ([2011?]). Tribunal Superior Eleitoral. Eleições 2010. *Eleições*. Brasília, DF: TSE. Disponível em: [<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/eleicoes-2010>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- _____. ([2015?]). Tribunal Superior Eleitoral. Eleições 2014. *Eleições*. Brasília, DF: TSE. Disponível em: [<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/eleicoes-2014>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- _____. (2017). Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas do eleitorado – quantitativo do eleitorado. *Eleitor*. Brasília, DF: TSE. Disponível em: [<http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/quantitativo-do-eleitorado>]. Acesso em 10 jul. 2018.
- CARLOMAGNO, M. (2015). Cenários para a reforma política: simulações a partir da adoção do “distritão” e do fim das coligações nas eleições proporcionais. *Newsletter do Observatório das Elites Políticas e Sociais do Brasil*, vol. 2, n. 6, p. 1. Disponível em: [<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/newsletter-Observatorio-v-2-n-6.pdf>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- CARLOMAGNO, M. C.; ROCHA, L. C. (2016). Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, vol. 7, n. 1, p. 173-178. Disponível em: [<http://dx.doi.org/10.5380/recp.v7i1.45771>]. Acesso em 13 set. 2017.
- CARREIRÃO, Y. S. (2006). Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina. *Opinião Pública*, vol. 12, n. 1, p. 136-163. Disponível em: [<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762006000100006>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- CONEGLIAN, O. (2002). *Propaganda eleitoral: de acordo com o Código Eleitoral e com a Lei 9.504/97*. 4. ed. atual. Curitiba: Juruá.

- KRAUSE, S. (2010). Coligações: o estado e os desafios da arte. In: KRAUSE, S. *et al.* (Orgs.). *Coligações partidárias na nova democracia brasileira*: perfis e tendências. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Ed. Unesp.
- LINHARES, B. F.; ALVES, D. S. (2014). Metodologia de ensino em pesquisa social quantitativa. *Pensamento Plural*, vol. 7, n. 14, p. 23-39. Disponível em: [<http://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/pensamentoplural/article/view/3782>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- MELO, C. A. V.; SOARES, K. C. C. (2016). Coligações partidárias em eleições proporcionais municipais: fragmentação e sucesso de candidatos com baixa densidade eleitoral. *Análise Social*, vol. LI, n. 220, p. 684-719. Disponível em: [http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/AS_220_dos03.pdf]. Acesso em 3 mar. 2018.
- MIGNOZZETTI, U. G. *et al.* (2012). Um modelo para explicar as coligações eleitorais para a Câmara Federal brasileira (1998-2006). *Revista Política Hoje*, vol. 20, n. 2, p. 741-788. Disponível em: [<http://www.revista.ufpe.br/politica/hoje/index.php/politica/article/viewArticle/132>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- MIGUEL, L. F.; ASSIS, P. P. F. B. (2016). Coligações eleitorais e fragmentação das bancadas parlamentares no Brasil: simulações a partir das eleições de 2014. *Revista de Sociologia e Política*, vol. 24, n. 60, p. 29-46. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v24n60/0104-4478-rsocp-24-60-0029.pdf>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- MIGUEL, L. F.; MACHADO, C. (2007). Um equilíbrio delicado: a dinâmica das coligações do PT em eleições municipais (2000 e 2004). *Dados*, vol. 50, n. 4, p. 757-793. Disponível em: [<http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n4/v50n4a05>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- NICOLAU, J. M. (1996). *Multipartidarismo e democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____. (2012a). *Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____. (2012b). *Sistemas eleitorais*. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- _____. (2017). *Representantes de quem? Os descaminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Zahar.
- PLENÁRIO rejeita “distritão” e encerra votação sobre novo sistema eleitoral para deputados. (2017). *Câmara Notícias*, Brasília, DF, 20 set. 2017. Disponível em: [<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/543114-PLENARIO-REJEITA-%E2%80%9CDISTRITAO%E2%80%9D-ENCERRA-VOTACAO-SOBRE-NOVO-SISTEMA-ELEITORAL-PARA-DEPUTADOS.html>]. Acesso em 3 mar. 2018.
- SANDES-FREITAS, V. E. V. (2016). Alianças partidárias nos estados brasileiros: das coligações às coalizões de governo (1986-2010). In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 10., 2016,

Belo Horizonte. *Anais...* Belo Horizonte: ABCP. Disponível em: [<https://ciencia.politica.org.br/eventos/10o-encontro-abcp/areas-tematicas/at-3/eleicoes-e-representacao>]. Acesso em 17 set. 2017.

SANTOS, W. G. (1987). *Crise e castigo: partidos e gerais na política brasileira*. São Paulo: Vértice.

SILVA, J. N. (2003). *As alianças e coligações partidárias*. Contagem: Del Rey.